

Ex.<sup>ma</sup> Senhora  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência o Secretário de Estado dos  
Assuntos Parlamentares  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA  
Of. n.º 1755  
Ent. 3082

SUA COMUNICAÇÃO DE  
19.05.2020

NOSSA REFERÊNCIA  
P.º 87/2021  
N.º **889**

DATA  
**31 MAIO 2021**

**ASSUNTO:** Solicitação de emissão de Parecer ao Conselho dos Oficiais de Justiça, sobre o Projeto de Lei n.º 843/XIV/2.ª (BE) - integra o suplemento de recuperação processual no vencimento dos oficiais de justiça (alteração ao Decreto-Lei n.º 485/99, de 10 de novembro, que estabelece medidas de compensação para a recuperação dos atrasos processuais).

Em referência ao V. ofício acima indicado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.<sup>a</sup> o Parecer elaborado pelo Conselho dos Oficiais de Justiça, datado de 27 do corrente mês.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



Henrique Antunes

FT/MJP

N.º: 678685

Ref.º 772/1ª CADL 6

02/06/2021



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de  
Assuntos Constitucionais, Direitos,  
Liberdades e Garantias  
Deputado Luís Marques Guedes

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
453/1.ª-CACDLG/2021 NU: 676714	19-05-2021	N.º: 1921 ENT.: 3491 PROC. N.º:	01/06/2021

ASSUNTO: Solicitação de emissão de Parecer ao Conselho dos Oficiais de Justiça sobre o Projeto de Lei n.º 834/XIV/2.ª (BE) - *Integra o suplemento de recuperação processual no vencimento dos oficiais de justiça (alteração ao Decreto-Lei n.º 485/99, de 10 de novembro, que estabelece medidas de compensação para a recuperação dos atrasos processuais).*

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de junto enviar a resposta ao pedido de parecer relativa à iniciativa legislativa mencionada em epígrafe, remetida a este Gabinete, pelo Gabinete da Senhora Ministra da Justiça, através do ofício n.º 889, datado de 31 de maio, cuja cópia figura em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa

Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 834/XIV/2.º que visa alterar o DL n.º 485/99, de 10 de novembro no sentido de incorporar o suplemento de recuperação processual dos oficiais de justiça no vencimento.

### I. Introdução

O Exmo Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias solicitou a este Conselho dos Oficiais de Justiça parecer relativamente ao projeto de Lei apresentado pelo grupo Parlamentar do partido político “Bloco de Esquerda”, no sentido de integrar o suplemento de recuperação processual no vencimento dos oficiais de justiça.

### II. Breve enquadramento

O Projeto de Lei versa sobre tema de primordial relevância no foro estatutário dos Oficiais de Justiça. É assunto central na carreira dos oficiais de justiça, com impacto na administração da justiça. A medida preconizada é reivindicação legítima e justa da classe.

A integração do suplemento de recuperação processual no vencimento dos oficiais de justiça é justo e impõe-se.

Em primeiro lugar trata-se de reconhecer que o referido suplemento é parte do vencimento, devendo ser tratado como tal, ou seja pago 14 vezes por ano.

A medida transparece um merecido reconhecimento do:

- a) labor dos oficiais de justiça;

- b) de dignificação da carreira;
- c) da dedicação, do desempenho de funções para além da hora;
- d) da complexidade e da responsabilidade inerente ao exercício das funções;

**Em conclusão:**

- a) a integração do suplemento no vencimento, com o pagamento de 14 vezes por ano é justo e proporcional;
- b) deve ser também incluída no respetivo Estatuto dos Funcionários de Justiça, que neste momento está em processo de revisão.

Nestes termos, o Conselho dos Oficiais de Justiça apresenta o supra exposto Parecer, nada mais tendo a acrescentar ou recomendar sobre o Projeto em análise.

\*\*\*

Lisboa, 27/5/2021

*R/16*